



Decreto N° 3639 - de 08 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.100,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.2.0035-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 14.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.2.0035-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 14.000,00

Unidade 11 - CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI

Sub-Unidade 02 - Serviços Especializados

2.11.02.08.243.0012.2.0092-1.500.000 - 4.4.72.52.00 RATEIO CIMVALPI - ABRIGO PARA MENORES - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.100,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 08 de Dezembro de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15